



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE



LEI Nº 2.282, DE 20 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 16.377,62** (Dezesseis Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), necessário para a **inclusão** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - Recursos de Convênio: através de **Superávit Financeiro** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2020** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Convênio nº 100/19/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Construção de Ponto de Táxi, localizado na Rua Marechal Rondon, Bairro Centro de nosso Município;**

II - Recursos Próprios: através de **Transposição por Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

- a) Referente à **Contrapartida** com a finalidade de dar cobertura ao **Convênio nº 100/19/PJ/DER-RO**, supracitado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 20 DE ABRIL DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 22/04/2021 às 10:51, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Lei 2282		20/04/2021	51798



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **51794** e o código verificador **17730BD5**.

Docto ID: 51794 v1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.282

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Convênio nº 100/19/PJ/DER-RO							
06.01	SEMINFRA						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.039	Construção de Ponto de Táxi	643	4.4.90.51	Obras e Instalações	614 37	CONVÊNIO TCE	15.025,60
						TOTAL	15.025,60
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Contrapartida referente ao Convênio nº 100/19/PJ/DER-RO							
SEMINFRA							
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.039	Construção de Ponto de Táxi	644	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 44	PRÓPRIO CCE	1.352,02
						TOTAL	1.352,02
						TOTAL GERAL	16.377,62

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Contrapartida referente ao Convênio nº 100/19/PJ/DER-RO							
SEMINFRA							
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0010.2.039	Firmar Convênio com a ASCCOL - Associação dos Criadores de Colorado do Oeste	140	3.3.50.41	Contribuições	100 9999	PRÓPRIO ODR	1.352,02
						TOTAL GERAL	1.352,02

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 20 DE ABRIL DE 2021.



Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal